

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 983 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 05 de novembro de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

**Processo: 08.0013 – PMA**

**Processo de Dispensa: DISP 44/2019 – PMA**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 08.0013 – PMA

Fornecedor: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - CNPJ: 19.518.098/0001-00, com o valor total de R\$ 720,00  
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, PARA OS AGENTES DE SAÚDE.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida

publicidade.

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 4 de dezembro de 2019

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 44/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, PARA OS AGENTES DE SAÚDE. .

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Razão Social**

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	F. DAS CHAGAS SILVA NETO	24,00000	-

Valor Total R\$ 720,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 04/12/2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

**AVISO DE DECISÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019**

O Prefeito Municipal de Carnaubais torna público que,

em face do pedido de desistência formulado por PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.452.879/0001-29, resolve cancelar os itens da Ata de Registro de nº 029/2019 celebrada com a referida empresa, bem como convocar as demais empresas participantes do Pregão Presencial nº 029/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE , para que, na ordem sequencial de suas propostas, se manifestem formalmente com relação ao interesse de fornecerem os itens desistidos/cancelados. Determino igualmente a instauração de processo administrativo em face da empresa PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.452.879/0001-29, oportunidade em que deverá se apurar a sua responsabilidade, nos termos da Lei nº 8.666/93. Carnaubais, 04 de dezembro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIARIA  
Portaria N°: 022 / 2019.**

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS / RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) ANTONIO DAMASCENO NETO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quantia de (Uma diária e meia), ao preço unitário de: R\$ 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). perfazendo a quantia de R\$ 123,75 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). para custeio com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de MOSSORÓ, no período de 05 à 06 de DEZEMBRO do decorrente ano, com o objetivo de participar do Seminário Gestão Educacional: “desafios para 2020”, que será realizado no Hotel Thermas, localizado na: Av. Lauro Monte, 2001 - Santo Antônio, Cep: 59614-000 na cidade de Mossoró- RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de Dezembro de 2019

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL